

nação, concluída em Basileia no dia 22 de Março de 1989.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 37/93, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 246, de 20 de Outubro de 1993, tendo depositado a carta de ratificação em 26 de Janeiro de 1994, conforme o Aviso n.º 144/94, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 109, de 11 de Maio de 1994, e tendo entrado em vigor em 11 de Maio de 1994, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 118, de 22 de Maio de 1998.

A Convenção entrou em vigor para o Ruanda em 6 de Abril de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 22 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

Aviso n.º 160/2006

Por ordem superior se torna público que a Suazilândia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 26 de Março de 2004, o seu instrumento de adesão ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, concluído em Nova Iorque em 16 de Dezembro de 1966.

Portugal é Parte neste Pacto, que foi aprovado, para ratificação, pela Lei n.º 45/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 31 de Julho de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 23 de Outubro de 1978.

O Pacto entrou em vigor para a Suazilândia em 26 de Junho de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 161/2006

Por ordem superior se torna público que o Djibouti depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 5 de Novembro de 2002, o seu instrumento de adesão ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, concluído em Nova Iorque em 16 de Dezembro de 1966.

Portugal é Parte neste Pacto, que foi aprovado, para ratificação, pela Lei n.º 45/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 31 de Julho de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 23 de Outubro de 1978.

O Pacto entrou em vigor para o Djibouti em 5 de Fevereiro de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 162/2006

Por ordem superior se torna público que a Eritreia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 17 de Abril de 2001, o seu instrumento de adesão ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, concluído em Nova Iorque em 16 de Dezembro de 1966.

Portugal é Parte neste Pacto, que foi aprovado, para ratificação, pela Lei n.º 45/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 31 de Julho de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 23 de Outubro de 1978.

O Pacto entrou em vigor para a Eritreia em 17 de Julho de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 163/2006

Por ordem superior se torna público ter a Jugoslávia, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 12 de Março de 2001, sucedido ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, concluído em Nova Iorque em 16 de Dezembro de 1966.

Portugal é Parte neste Pacto, que foi aprovado, para ratificação, pela Lei n.º 45/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 11 de Julho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 31 de Julho de 1978, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 23 de Outubro de 1978.

O Pacto entrou em vigor para a Jugoslávia em 27 de Abril de 1992, data da sucessão do Estado.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 2 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 164/2006

Por ordem superior se torna público que o Belize depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 14 de Novembro de 2001, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, concluída em Nova Iorque em 7 de Março de 1966.

Portugal é Parte nesta Convenção, aprovada pela Lei n.º 7/82, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1982, tendo depositado a carta de confirmação e adesão à Convenção em 24 de Agosto de 1982, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1982.

A Convenção entrou em vigor para o Belize em 14 de Dezembro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 3 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.